

Povos e Comunidades Tradicionais, aos órgãos e instituições responsáveis pela gestão desses territórios.

a) É de responsabilidade do órgão gestor a utilização do módulo SICAR específico, mesmo que venha a firmar contratos, convênios ou projetos com outras instituições para inscrição dos imóveis.

Art. 3º Compete aos Órgãos Aderentes:

I - executar as atividades inerentes à implementação do Termo de Adesão Institucional;

II - garantir a participação em treinamentos e capacitações do seu quadro técnico e administrativos na implementação do processo de regularização ambiental de imóveis rurais;

III - celebrar parcerias com órgãos e instituições públicas ou privadas para divulgação, conscientização e implementação de ações destinadas à regularização ambiental de imóveis rurais e ao fortalecimento do CAR, observadas as legislações vigentes;

IV - divulgar ao público-alvo, informações para incentivar os proprietários ou possuidores rurais a regularizar passivos ambientais dos imóveis rurais no Estado, observadas as legislações vigentes;

V - promover a divulgação, no âmbito de sua área de atuação, da legislação em vigor sobre preservação, conservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis, bem como das ações, objeto do Termo de Adesão, observadas as legislações vigentes;

VI - disponibilizar dados e informações necessárias à execução do objeto pactuado, durante a execução do Termo de Adesão;

VII - prover apoio técnico e logístico para a fiel execução do objeto do Termo de Adesão Institucional; e

VIII - fornecer, quando solicitado, Relatórios de Execução das Atividades referentes ao Termo de Adesão Institucional.

Art. 4º A SEMAS promoverá, sempre que necessário ou conveniente, reuniões ou eventos similares, com o objetivo de planejar, avaliar e detalhar ações e atividades inerentes ao objeto do Termo de Adesão Institucional, dando ampla divulgação dos atos e decisões a serem praticados.

Art. 5º Para a adesão, o órgão ou instituição deverá protocolar na SEMAS ofício solicitando a formalização do Termo de Adesão Institucional, juntamente com os seguintes documentos:

I - cópia do Termo de Adesão Institucional devidamente preenchido, conforme Anexo Único desta Portaria;

II - cópia da publicação de nomeação do representante legal ou documento equivalente, que comprove a titularidade como gestor do órgão ou instituição;

III - cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal; e

IV - cópia de comprovante de endereço do órgão ou instituição;

Art. 6º A omissão ou inserção de informações incorretas no ato da declaração do CAR, caso identificada a má fé do responsável técnico, ensejará na suspensão imediata do Termo de Adesão Institucional e suas respectivas permissões, além das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 7º A celebração do Termo de Adesão Institucional, de que trata esta norma, não implica em repasse de recursos entre os partícipes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Portaria Conjunta SEMA/PMV nº 02 de 09 de dezembro de 2011.

Belém, 25 de Janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO INSTITUCIONAL

Pelo presente TERMO, o (ÓRGÃO ou INSTITUIÇÃO), com sede na (endereço completo), neste ato representado por (qualificar representante), MANIFESTA SUA ADESÃO ao desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à regularização ambiental Rural, a partir do Cadastro Ambiental Rural-CAR, previsto no art. 29 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que cria o Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, essenciais ao desenvolvimento sustentável do Estado do Pará, mediante as seguintes condições:

O ADERENTE se compromete a:

I – designar, mediante ofício, um representante legal para receber da SEMAS a permissão no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado do Pará -SICAR/PA, o qual será responsável pelo gerenciamento das atividades a serem realizadas no âmbito do SICAR/PA, considerando sua formação acadêmica, as atribuições e o vínculo com o órgão conveniado;

II - realizar a gestão do SICAR/PA, a partir do cadastramento dos técnicos que irão elaborar o CAR, assim como manter atualizado a lista do corpo técnico devidamente credenciado no Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental – SIMLAM;

III - acompanhar a elaboração de CAR a partir de relatórios de produtividade de cadastros no município onde atua;

IV - elaborar, retificar e fornecer o CAR aos produtores rurais com área não superior a 4 (quatro) módulos fiscais, em especial

ao público da Agricultura Familiar, situados no município onde atua;

V – encaminhar, quando solicitado, relatórios de acompanhamento com as principais atividades realizadas referentes ao objeto deste termo de adesão.

Caberá a SEMAS fornecer acesso ao aderente em ambiente específico no SICAR/PA, destinado a inserção de dados da inscrição e retificação do CAR da pequena propriedade ou posse rural familiar, dispensada a anotação de responsabilidade técnica-ART do técnico do órgão aderente, atendendo a gratuidade de que trata o parágrafo único do art. 53 da Lei nº 12.651, de 2012. A omissão ou inserção de informações incorretas no ato da declaração do CAR, caso identificada a má fé do responsável técnico, ensejará na suspensão imediata do presente Termo e suas respectivas permissões, além das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Belém/PA, 25 de Janeiro de 2018.

Representante Legal

Órgão ou Instituição Conveniado

Protocolo: 273580

PORTARIA Nº 148/2018 – GAB/SEMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 00336/2016 – GAB/SEMAS de 07 de março de 2016, e de acordo com o dispositivo legal do § 4º, do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designando os servidores abaixo listados para compor a referida Comissão:

1º - Cristiane de Sousa Lima, matrícula nº 57234188/2- Presidente

2º - Ítalo Juliano Garcia Vaz, matricula nº 57225259/3 - Membro.

3º - Aziel Moraes da Luz, matrícula nº 5927605/1 - Membro.

4º - Kristiane Maia Gluck Paul, matrícula nº 54190925/2 - Membro

5º - Pedro Pinto Soares Neto, matrícula nº 57217385/2 - Membro

6º - Karla Fernanda Ferreira Barreiros Melo, matrícula nº 97571374/1 - Membro

7º - Wellington Rodrigues dos Santos, matrícula nº 5900334/2- Membro

8º - George Marcel de Oliveira Souza, matrícula nº 57191235/2- Membro

9º - Paulo Fernando Vaz Torres Junior, matrícula nº 57203246/1- Membro

Art. 2º – A Comissão será presidida pelo primeiro servidor, que em sua falta ou impedimento eventual, será substituído pelo subsequente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (PA), 26 de Janeiro de 2018

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

Protocolo: 273436

PORTARIA Nº 141/18-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2018.

RAQUEL SEABRA SILMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas conforme PORTARIA Nº 1553/2017, publicada no Doe nº 33456 de 12/09/17;

Considerando o Art. 49 da Lei 5.810 de 24/01/1994;

Considerando o Memo. Nº 185345/2018/CEAM/DIORED/SAGRA RESOLVE:

I – REMOVER, a contar de 15/01/2018, a servidora ANA LIDIA IBERNON FEITOSA, matrícula nº 5108705/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada na Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental-DIORED, para a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira-DGAF.

II – Determinar à Coordenação de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SILMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira /SEMAS

Protocolo: 273619

PORTARIA Nº 147/2018 – GAB/SEMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 00336/2016 – GAB/SEMAS de 07 de março de 2016, e de acordo com o Decreto nº 2.168/2010 de 10 de março de 2010 e o Art. 12 da Instrução Normativa SEAD/DGL nº 001/2012 de 09 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo mencionados, para atuarem como COORDENADOR no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços nas

hipóteses de dispensa de licitação em razão dos valores previstos nos incisos I e II e parágrafo único do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93.

1º - Cristiane de Sousa Lima, matrícula nº 57234188/2- Coordenador/Apoio

2º - Aziel Moraes da Luz, matrícula nº 5927605/1 - Coordenador/Apoio

3º - Kristiane Maia Gluck Paul, matrícula nº 54190925/2 - Coordenador/Apoio

4º - Pedro Pinto Soares Neto, matrícula nº 57217385/2 - Coordenador/Apoio

5º - Wellington Rodrigues dos Santos, matrícula nº 5900334/2- Coordenador/Apoio

6º - George Marcel de Oliveira Souza, matrícula nº 57191235/2- Apoio

7º - Paulo Fernando Vaz Torres Junior, matrícula nº 57203246/1- Apoio

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (PA), 26 de Janeiro de 2018

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

Protocolo: 273443

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 00087/2018-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2018.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 44153/2017;

RESOLVE:

I – Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor JOAO LUIZ PIMENTEL LUNA, matrícula 337374/ 2, ocupante do cargo de Biólogo, lotado na Diretoria de Licenciamento Ambiental, referente a 2ª parcela do triênio 2010/2013 no período 21/01/2018 a 19/02/2018.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 273642

PORTARIA Nº 00096/2018-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 25 DE JANEIRO DE 2018.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 42347/2017;

RESOLVE:

I – Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor ELDONOR SAMPAIO DE SOUSA, matrícula 3253368/ 1, ocupante do cargo de Técnico D, lotado na Diretoria de Geotecnologia, referente a 1ª parcela do triênio 2006/2009 no período 22/12/2017 a 20/01/2018.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

retora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 273640

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0133/2018 - GAB/SEMAS BELÉM, 24 DE JANEIRO DE 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Processo nº 8719/2017 e teor do Memorando nº 166548/2017/CEAM/DIORED/SAGRA;